

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

OF. Nº 138/2024/SEMAS

Abaetetuba-Pa, 02 de abril de 2024.

**Ilma. Sra. Secretaria Jacilene Ferreira Negrão
Secretária Municipal de Administração**

Prezada,

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora solicitar da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a elaboração de Termo Aditivo de Contrato regido sob o nº 036/2021, confeccionado pela modalidade de Dispensa de Licitação, no que tange ao prazo de doze meses constante da cláusula 05 (cinco) do referido documento, que tem como objeto: **ALUGUEL DE IMÓVEL PARA SEDIAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – ESPAÇO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Anexo I: **justificativa**

Atenciosamente,

**Josiane da Costa Baia
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2021**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Assunto: Terceiro Termo Aditivo quanto ao prazo

Contrato nº: 036/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: **Maria do Socorro da Silva Pires.**

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Santos Dumont nº 657, bairro São Lourenço, Município de Abaetetuba. Com espaço adequado, dividido em dois pavimentos composto por seis salas para atendimento, uma cozinha, três banheiros, uma sala para reunião, uma garagem, uma recepção,

Ilma. Sra. Jacilene Ferreira Negrão
Secretária Municipal de Administração

O Contrato nº **036/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem como objeto a Locação de imóvel, conforme disposto acima.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de doze meses, conforme dispõe cláusula 05 do referido contrato, em razão disso, necessitou o termo aditivo por uma segunda vez para o ano de 2023, e atualmente pede-se para a atualização de **um terceiro termo aditivo de contrato no que tange ao prazo estipulado** com prorrogação até **12/04/2025**, para que seja mantida a continuação dos bons Trabalhos prestados pela contratada para a secretaria municipal de assistência social.

Em consulta à contratada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não obstante, é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da Legalidade, Moralidade e Eficiência, Continuidade, etc.
- b) No caso em apreço, a administração pública por meio de consulta à proprietária, e pela

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38

avaliação da equipe Técnica da SEMAS, vislumbra-se que as condições do imóvel a ser locado, apresenta-se perfeitamente ajustado às necessidades e demandas do CREAS.

- c) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, uma vez que nossos servidores estão familiarizados ao ambiente disponibilizado pela Contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar despesas extraordinárias;
- d) Importante frisar, que a localização do imóvel é de fácil acesso ao público, a apresentação do espaço físico necessário e principalmente o preço do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.
- e) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.
- f) Sendo assim, em atenção a Supremacia do Interesse Público e ao Princípio da Eficiência, acima relatados é fundamental e Legal a locação pretendida.
- g) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha da Locadora acima identificada deu-se em razão das características e localização do imóvel, levando-se em conta o espaço para acomodar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, haja visto o imóvel possuir um amplo espaço, e é localizado na área Urbana da cidade; e pontuando ainda:

- a) - A necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do **EACA**;
- b) - Que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;
- c) - Os custos de intervenção;
- d) - a indisponibilidade de diversos imóveis, capazes de atender a demanda solicitada, disponibilidade e em situação compatível com os objetivos da pretendida locação,
- e) - Que o imóvel se encontra em bom estado de conservação, possui maior segurança e uma melhor localização;
- f) - Que o imóvel possui espaço suficiente para o atendimento que se pretende.

Destarte, conforme demonstrado acima, pelas razões técnicas e legais que autorizam o aditamento contratual, solicitamos de Vossa Senhoria a alteração contratual visando a garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas socioassistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CNPJ: 15.127.231/0001-38**

É nossa justificativa.

Abaetetuba-Pa, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Josiane da Costa Baia
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 016/2021**